

**PORTARIA ANAC Nº 2287/SSO, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Autoriza o funcionamento como entidade de ensino de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos e homologa os cursos da AZUL Linhas Aéreas Brasileiras S/A.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento como entidade de ensino de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos, pelo período de 5 anos, da empresa AZUL Linhas Aéreas Brasileiras S/A., situada à Alameda Surubiju, 2010, Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-040, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.015547/2010-04.

Parágrafo Único: As chaves (categorias) homologadas e os instrutores credenciados para ministrar cursos de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos em nome da entidade estão especificados no respectivo Certificado de Autorização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**DAVID DA COSTA FARIA NETO**